



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 018/2022

A Doutora **Nicolle Feller**, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Urubici, e Juíza gestora dos recursos depositados no Processo Administrativo angariador n. 000019830-2018.8.24.0077, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 17º, § 5º, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10, de 14 de dezembro de 2017, orientação n. 63/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça, e o disposto no Capítulo VI, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19 de 6 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **ATUALIZAR** a composição da comissão especial, com fulcro no art. 17 e seus parágrafos, da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19 de 6 de agosto de 2021.

§1º A comissão especial passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – **Andrêa Aparecida Cardoso Meurer**, Técnico Judiciário Auxiliar, Matrícula 4419, Chefe da Secretaria do foro;

II – **Wilson Sálvio Warmling**, Analista Jurídico, Matrícula 10116, Chefe de Cartório;

III – **Gisele Sabrina Warmiling**, Técnico Judiciário Auxiliar, Matrícula 20077, TSI;

IV – **Bruno Satiro Mendonça De Souza Sales**, Oficial da Infância e Juventude, Matrícula 60835;

V – **Gisele Comiran**, Assistente Social Forense cooperadora, Matrícula 26441 ou na sua ausência, **Antônio Carlos Morgan**, Chefe de Cartório do Juizado Especial, matrícula 20454;

§2º Exercerá a presidência da comissão especial, Wilson Sálvio Warmling, Chefe de Cartório;

§3º O cumprimento dos atos procedimentais será efetuado pelo servidor Chefe de Cartório, bem como os atos privativos da Chefia de Cartório, tal como a expedição de alvará para levantamento de valores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria n. 033/2018.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao digno representante do Ministério Público local, ao quadro de pessoal desta Comarca, à Corregedoria-Geral

da Justiça, por meio do endereço eletrônico cgj.nucleo5@tjsc.jus.br e ao Núcleo de Comunicação Instituição do PJSC para dar publicidade ao ato no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se no átrio deste Foro e no Diário da Justiça Eletrônico.
Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nicolle Feller, DIRETORA DO FORO**, em 30/03/2022, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6204454** e o código CRC **86736535**.